

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal de Saúde, com base na manifestação da Diretora de Controle e Avaliação e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que a impugnação interposta pela empresa **LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS**, inscrita no CNPJ **29.103.587/0001-46** foi conhecido e no mérito **INDEFERIDO**, decidindo pela manutenção da cláusulas editalícias, com o prosseguimento do feito, conforme razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0970/2026, dando continuidade ao certame.

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2025.

SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal de Saúde, com base na manifestação da Diretora de Controle e Avaliação e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que a impugnação interposta pela empresa **CLINOVA CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ **41.005.360/0001-63** foi conhecido e no mérito INDEFERIDO, decidindo pela manutenção da cláusulas editalícias, com o prosseguimento do feito, conforme razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0999/2026, dando continuidade ao certame.

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2025.

SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.223, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.223, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	770	3.3.90.30.00	150000	10.000,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	777	3.3.90.39.00	150000	10.000,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	775	3.3.90.36.00	150000	0,00	20.000,00
Totais em R\$				20.000,00	20.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.224, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.224, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1070	3.3.90.30.00	157300	132.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3.3.90.39.00	157300	0,00	132.000,00
Totais em R\$				132.000,00	132.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.043/2025

Contrato nº 022/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, nº. 45.656.426/0001-36

B) OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título dos repasses constitucionais compulsórios dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços executados, a título de contraprestação. Para cada R\$1,00 (um real) arrecado ou recuperado a maior, à título de FPM, será pago R\$ 0,20 (vinte centavos) do benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município em razão de decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repasse após decisão judicial.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, 106 e 111 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a sua prorrogação, observado o prazo máximo previsto pela lei ou até que seja certificado o trânsito em julgado do processo, o que sobrevier primeiro.

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 054/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº 454/26, de 19/01/2026.
Considerando o Ofício nº 024/2026-SMS, de 20/01/2026.
Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e
Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e
Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

R E S O L V E:
NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

Cargo: Enfermeiro - ESF
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
JOYCE FARIA CLER	05	APTO	LC375/2025	02/02/2026

Cargo: Psicólogo
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
ROSILENE KLEIN BARRADAS	06	APTO	LM443/1993	02/02/2026

Cargo: Fonoaudiólogo
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
THALITA DA COSTA LEITE CHERMAUT	07	APTO	LC157/2013	02/02/2026

Cargo: Auxiliar Administrativo II
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
JOÃO GABRIEL BOM CÔRREA	27	APTO	LC370/2025	02/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA DA **PORTARIA Nº. 013/26, de 07/01/2026.**
Portaria nº 013/26, de 07/01/2026, publicada na Edição nº 493, de 09/01/2026, do Diário Oficial.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº. 013/25, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº 2416/2025, de 21/03/2025,
Considerando a convocação do candidato, abaixo relacionado, o qual foi aprovado e classificado para o cargo de Fiscal de Urbanismo e Postura, no Concurso Público Municipal nº 001/2022, realizado por esta Prefeitura no ano de 2023,

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	RAFAEL BARBOSA DE LIMA

R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento do candidato em tempo hábil, bem como a impossibilidade da nomeação e posse para o cargo acima citado, por não preencher os requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 – item 15, subitem 15.1 até 15.13.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 013/26, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº 2416/2025, de 21/03/2025,
Considerando a convocação do candidato, abaixo relacionado, o qual foi aprovado e classificado para o cargo de Fiscal de Urbanismo e Postura, no Concurso Público Municipal nº 001/2022, realizado por esta Prefeitura no ano de 2023,

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	RAFAEL BARBOSA DE LIMA

R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento do candidato em tempo hábil, bem como a impossibilidade da nomeação e posse para o cargo acima citado, por não preencher os requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 – item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 48/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício Interno nº 036/2026-SMA, de 26/01/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora, **TAMYRES DOS SANTOS SILVEIRA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº. 10/7450 – SMA, para substituir a Servidora **MARIA LÍDIA FEITEIRA TALYULI**, titular do Cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO**, Símbolo CAI-I no período de suas férias, de 12/01/2026 até 12/03/2026, sem prejuízo de suas funções e fazendo jus, em consequência, à percepção do CAI-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 46/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 8671/2025, de 31/10/2025.
RESOLVE:
CONCEDER Gratificação de **REGÊNCIA** a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. CRENIR BARROSO CUSTÓDIO	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL CRECHE	10/7775-SME	02/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 9330/2025, de 26/11/2025 e 9651/25, d09/12/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIA AUGUSTA COUTO	MERENDEIRA	10/2556-SME	01/02/2026 A 01/05/2027 (quinze meses) 2ºao 5º Quinquênios
JORGE MARCOS JASMIM DA ROSA	FISCAL SANITÁRIO	10/1775-SMS	01/02/2026 A 01/05/2027 2ºao 5º Quinquênios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0794/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO o parecer jurídico e a manifestação do Controle Interno Municipal, homologo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade ao disposto ao art. 74, II, da Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA E HOMOLOGADA a referida inexigibilidade.

OBJETO: Contratação artística de banda “Coedão da Bola Preta” no evento que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026, em Bom Jardim-RJ, com duração de 03 horas, em 03 sets com intervalo, com a presença de 12 (doze) músicos.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a imprensa oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida, providenciando-se a celebração do contrato e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Bom Jardim-RJ, 06 de fevereiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Notificação nº.: 001/2026.

Ref.: Processo Administrativo nº 7.982/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, através do Exmo. Sr. Prefeito, vem apresentar a presente

NOTIFICAÇÃO

Em face da empresa **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.654.965/0001-72, situada na Rua Major Belengard, nº. 395, centro, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.906-330, para que dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca da não assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2024, apesar de ter apresentado via e-mail (ativaestruturas@gmail.com) Carta de Anuência datada de 14 de agosto de 2025, concordando com a prorrogação da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 0359/2024 – Pregão Eletrônico nº. 014/2024, no tocante aos saldos remanescentes, a partir da data de 15/08/2025, conforme apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº. 7.982/2025.

Em tempo, deve-se ressaltar que conforme previsões constantes no instrumento convocatório e contratuais presumem-se válidas as comunicações realizadas via endereço eletrônico informado pela empresa contratada, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente para, em querendo, responder a notificação, em observância aos princípios administrativos do contraditório e da ampla defesa.

Bom Jardim, 05 de fevereiro de 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.225, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos a serem adotados para autorização de atividade econômica em caráter eventual e ambulante no Aniversário de Bom Jardim/RJ no ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública para a autorização do exercício da atividade econômica em caráter eventual e ambulante, prevista na Lei Municipal nº. 16, de 04 de dezembro de 1976 (Código de Postura) e Lei Complementar Municipal nº. 218, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), em ponto fixo, nas vias públicas, no município de Bom Jardim/RJ, no **ANIVERSÁRIO DE 133 ANOS DE BOM JARDIM/RJ**, a ocorrer nos dias 06/03/2026 a 08/03/2026.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As autorizações dos pontos fixos para o exercício de atividades econômicas em caráter eventual e ambulante, no **ANIVERSÁRIO DE BOM JARDIM/RJ**, no ano de 2026 serão concedidas a pessoas físicas, maiores de 18 anos.

Art. 3º. Serão alocados, a princípio, **18 (dezoito)** pontos fixos, no período de 06/03/2026 a 08/03/2026, nas áreas públicas correspondentes ao COMPLEXO CULTURAL FAZENDA BOM JARDIM, localizado na Rua Luiz Correa, nº 05, Centro de Bom Jardim/RJ, a serem dispostas pela Secretaria de Turismo, através de mapeamento, de acordo com a organização de cada evento.

§1º - Fica proibido nos locais de comemoração dos festejos, nos pontos alocados neste decreto para os ambulantes:

I - O comércio e o consumo de qualquer bebida e/ou comida em recipiente de vidro.

Art. 4º. Os interessados deverão apresentar toda documentação comprobatória, quais sejam: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (**últimos 60 dias**) e NÚMERO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (se houver) e NÚMERO (S) VÁLIDO (S) PARA CONTATO TELEFÔNICO (**obrigatório**). A não apresentação dos documentos inviabiliza a inscrição do barraqueiro para o evento solicitado.

§1º. Visando garantir descentralização das oportunidades de renda, não será admitida mais de uma solicitação por pessoa física ou jurídica. Sendo vedada também inscrições de seus cônjuges, bem como ascendente e descendente.

I – Caso ocorra a inscrição de cônjuges, ascendente (s) e/ou descendente (s), será validado apenas a inscrição protocolada mais antiga, sendo desclassificadas as demais antes da data de SORTEIO.

§2º. É expressamente PROIBIDA A PRÁTICA DE CAMBISMO E REPASSE DO PONTO A TERCEIROS APÓS A INSCRIÇÃO, sendo, portanto, o ponto INTRANSFERÍVEL a terceiros.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

I - Caso comprovado a prática de cambismo e repasse do ponto a terceiros após a inscrição, **HAVERÁ A SUSPENSÃO IMEDIATA DO ALVARÁ EXPEDIDO** e as consequências previstas no art. 11º deste Decreto, podendo ainda o solicitante e os demais envolvidos sofrerem as demais penalidades previstas em lei.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DOS PONTOS

Art.5º. Fica designado o quantitativo de **12 (DOZE) PONTOS DE BARRACAS** de tamanho 04 metros por 04 metros (totalizando 16 metros quadrados), e **06 (SEIS) PONTOS DE “FOOD TRUCK”**, carrocinha de cachorro-quente e similares.

Art.6º. Fica designado os seguintes critérios para definição local das barracas, devendo o solicitante atender todos os requisitos, sem exceção:

- I – Documentação válida e número de contato telefônico eficaz;
- II – Os solicitantes devem estar em dia com obrigações fiscais e fazendárias do Município de Bom Jardim, fato a ser verificado pela Sec. Mun. De Fazenda;
- III - Fica desde já definido o critério de **SORTEIO**, a ser realizado na data de **24/02/2026** – terça-feira, no **Teatro do Galpão Cultural**, localizado na rua Luiz Correa, nº 05 – Centro de Bom Jardim, com início da reunião marcado para às **18:30 horas**, para a determinação dos pontos a serem ocupados;

Art.7º. As inscrições serão realizadas nos dias **09/02/2026 e 10/02/2026**, através de abertura de processo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Bom Jardim / RJ, localizada no 1º Andar da Sede Municipal - Praça Gov. Roberto Silveira, nº 44, Centro de Bom Jardim/RJ, no **horário de 09:00h às 17:00h** - expediente normal da Prefeitura Municipal, seguindo a regra dos incisos abaixo:

- I – **Exclusivamente, no dia 09/02/2026**, as inscrições serão abertas **APENAS** para munícipes bom-jardinenses (residentes no município de Bom Jardim/RJ).
- II – No dia **10/02/2026**, as inscrições abertas para os demais interessados.
- III – Caso o número de requisitantes seja maior que a oferta de vagas, deverá toda solicitação excedente ser analisada nos mesmos termos que as demais solicitações, sendo criado o Cadastro de Reserva para atuação no referido evento.
- IV – O Cadastro de Reserva seguirá a ordem do número de protocolo realizado – na ordem do mais antigo para o mais recente.
- V - Aos requisitantes que apresentarem solicitação fora das datas de inscrição determinadas, serão recebidas e declaradas como “Inabilitadas”.
- VI – A Listagem dos Habilitados, Inabilitados e Cadastro de Reserva serão divulgados na **reunião do dia 24/02/2026**, antes do início do Sorteio.

§1º. Cabe ao Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico definir a ordem e a numeração dos pontos fixos, de acordo com o mapeamento prévio.

§2º. A autorização apenas dará direito ao uso da área pública por meio de barracas padronizadas, durante o período do evento.

Art.8º. Após a inscrição realizada, caso haja desistência antes da data do sorteio, não haverá cobrança das taxas previstas. **Caso a desistência seja realizada após a concretização do sorteio, todas as taxas serão devidas e cobradas.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III DA PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS

Art. 9º. A atividade só poderá ser desempenhada por meio de barracas padronizadas (tendas pirâmide) nas dimensões de **4,0m X 4,0m**, de estrutura tubular metálica, que deverão possuir cobertura, saia e fechamento de cor branca.

Parágrafo Único. Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.

Art. 10. Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional, incluindo o fornecimento de água e luz, bem como os serviços de aquisição ou locação, montagem e desmontagem dos equipamentos, será de inteira responsabilidade do titular da autorização, **não cabendo ao Município de Bom Jardim/RJ qualquer tipo de ônus.**

Art. 11. Efetivada a inscrição, e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do contribuinte, o fiscal de Postura e Urbanismo providenciará imediatamente o fechamento da barraca com 'fita zebra' e consequentemente a suspensão do alvará para as festividades do **ANIVERSÁRIO DE BOM JARDIM 2026.**

CAPÍTULO IV DO FLUXOGRAMA DA CONCESSÃO DO ALVARÁ

Art. 12. O procedimento adotado pela Administração Pública Municipal para a análise e a concessão da autorização para instalação das barracas e o exercício da atividade econômica ambulante e eventual terá a seguinte ordem:

1. PROTOCOLO - Distribuição;
2. SETOR DE CADASTRO TÉCNICO - verificar se o requerente possui inscrição cadastral, pendência de dados cadastrais e de documentos e, existência de débitos;
3. SECRETARIA DE FAZENDA - deliberações;
4. SECRETÁRIO DE TURISMO - análise e DEFINIÇÃO quanto a disponibilização do local da barraca;
5. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E URBANISMO - verificar se o requerente atende às normas referentes às questões de uso e ocupação do solo, postura e urbanismo e ambientais;
6. DIREÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO / GUARDA MUNICIPAL – verificar as questões de organização e segurança em relação às disposições das barracas e ao tráfego de veículos e pedestres, dentre outras;
7. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – verificar se o requerente atende as exigências legais referentes às questões de saúde e higiene;
8. PREFEITO - autorizar ou não;
9. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – verificar se o requerente possui pendências fiscais com o Município, efetuar o lançamento, constituir o crédito tributário com a notificação do requerente;
10. SETOR DE CADASTRO TÉCNICO - cadastrar, lançar nos sistemas, emitir as guias de recolhimento das taxas e emitir o cartão de alvará com as informações pertinentes;
11. TESOURARIA- aguardar pagamento e a retirada do cartão de alvará pelo interessado.

CAPÍTULO V DAS TAXAS:

Art. 13. O pagamento da Taxa de Autorização para o Exercício de Atividades Econômicas em Caráter Eventual ou Ambulante - TACEA, Taxa de Autorização para Ocupação do Solo, das Vias e dos Logradouros Públicos - TAOS e Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, previstas nos art. 325, art. 332, anexos VI e VII do Código Tributário Municipal e anexo I da Lei Complementar nº. 226, de 07

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

de julho de 2017, deverão ser comprovados pelo solicitante via juntada no processo administrativo.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES e DAS PENALIDADES

Art. 14. As guias das TACEA, TAOS e TVS e o Cartão de autorização deverão ficar expostos permanentemente nas barracas, em local visível à população e deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

Art. 15. A tabela de preços dos produtos comercializados deve estar afixada em local visível ao público, na parte frontal dentro dos limites da barraca, em tamanho máximo de 50x30cm.

Art. 16. Todo e qualquer equipamento utilizado pelos comerciantes ambulantes deverá permanecer instalado dentro dos limites da barraca.

Art. 17. O não cumprimento das obrigações previstas no presente decreto poderá acarretar em sanções administrativas (multas, cancelamento da autorização, suspensão imediata da atividade econômica) previstas na Lei Complementar Municipal nº. 218, de 14 de dezembro de 2016 – CTM e Lei Municipal nº. 16, de 04 de dezembro de 1976 - Código de Postura.

Parágrafo Único. Em caso de reincidência às infrações prevista nas legislações indicadas no caput deste artigo, os eventuais infratores sujeitar-se-ão à apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

Art. 18. As autorizações para o exercício do comércio durante o ANIVERSÁRIO DE BOM JARDIM 2026 serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato devidamente fundamentado da Secretaria de Fazenda, Secretaria de Saúde (vigilância sanitária) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (postura e urbanismo).

Art. 19. É vedado o funcionamento das barracas, nos períodos em que as vias de circulação estiverem liberadas ao tráfego de veículos.

Art. 20. A atividade de comércio ambulante se subordina aos ditames da Lei Complementar nº 218, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), da Lei Complementar nº 192 de 02 de junho de 2015 (uso e ocupação do solo), Lei Municipal nº. 16, de 04 de dezembro de 1976 (Código de Postura e Urbanismo) e demais regramentos existentes sobre vigilância sanitária e postura e urbanismo.

Art. 21. Todas as mercadorias a serem comercializadas pelo comércio ambulante autorizado durante o ANIVERSÁRIO DE BOM JARDIM 2026 deverão respeitar o disposto pela vigilância sanitária do município, além do cumprimento das disposições abaixo:

- I - Uso de touca e luva durante todo o período de manipulação dos alimentos em geral;
- II - Lixeiras dentro e fora da barraca;
- III - Ponto de água para higiene das mãos e utensílios; Como rede esgoto;
- IV - Funcionário exclusivo para manipulação de dinheiro (em separado dos funcionários que manipulam os alimentos);
- V - Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em recipientes descartáveis.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

- VI - Todos os equipamentos que estiverem em contato com alimentos devem ser devidamente higienizados;
VII - Observar a data de validade de todos os alimentos e bebidas servidos, bem como as condições de armazenamento (alimento /bebidas).

CAPÍTULO VIII DAS PROIBIÇÕES:

Art. 22. Fica vedado:

- I - A utilização de churrasqueiras;
- II - A sublocação, o arrendamento ou a transferência do alvará a terceiros;
- III - A comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.);
- IV - A utilização de equipamentos de propagação sonora independente, tais como amplificadores, aparelhos de som, “home theaters”, “DVDs”, etc;
- V - A colocação de faixas, “banners”, placas, tabuletas e similares em qualquer parte externa das barracas, não podendo constar também nomes ou designações do comerciante ambulante, nem publicidade diferente daquela estabelecida pelo patrocinador do evento, se houver.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias envolvidas no processo de autorização, ou a quem for expressamente delegada à competência.

Art. 24. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Bom Jardim / RJ

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090-2025

O Município de Bom Jardim/RJ, por meio do Setor de Licitação Geral, torna pública a presente Errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025, cujo objeto é “**eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO**”.

Ficam alterados os descritivos dos **itens 26 e 27** ao que se refere o **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO** e o **VALOR TOTAL ESTIMADO**, em REAIS (R\$). Além disso, fica alterado o **CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO** em REAIS (R\$), conforme indicado abaixo:

Onde se lê: **ITEM 26**

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO em R\$0,93 (noventa e três centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO em R\$930,00 (novecentos e trinta reais)

Leia-se: **ITEM 26**

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO em R\$0,76 (setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO em R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Onde se lê: **ITEM 27**

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO em R\$51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO em R\$51.330,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais)

Leia-se: **ITEM 27**

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO em R\$118,00 (cento e dezoito reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO em R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

Onde se lê: O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.275.462,34** (quatro milhões, duzentos e setenta cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) [...].

Leia-se: O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.348.802,34** (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) [...].

Por fim, ressaltamos que a data de realização do certame será mantida para o **dia 25/02/2026**, visto que os prazos de divulgação do Edital, contados a partir da divulgação da errata, continuarão atendendo ao previsto no art. 55,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMUNICADO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7690/2025, APENSOS: 8986/2025 e 8837/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 351.662,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Data do Certame: 27-02-2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo Nº 6576/2025.

EDITAL Nº 056/2025

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Governador Roberto Silveira, Nº044, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.561.163/0001-76, neste ato representado pelos fiscais de contrato, nomeados pela Portaria 297/25, de 04 de junho de 2025.

DESTINATÁRIO: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.486/0001-05, com sede na Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12b, Cabula Salvador, BA, CEP 41150000.

Pelo presente, NOTIFICA-SE a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do recebimento desta, contadas a partir do recebimento desta, apresente previsão concreta para o início da execução e/ou proceda à execução do objeto contratado, tendo em vista o atraso verificado no cumprimento das obrigações assumidas.

Esclarece-se que o Contrato nº 102/2025 foi formalizado em 27 de novembro de 2025, com prazo de execução de **10 (dez) dias**, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 056/2025, encontrando -se, portanto, o referido prazo devidamente vencido.

Registra-se, ainda, que a empresa apresentou laudo técnico, conforme documentação acostada aos autos, bem como foi apresentado laudo técnico complementar emitido pelo engenheiro civil Hudson, os quais integram o processo administrativo correspondente.

O não cumprimento da presente notificação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual firmado.

Enfatiza-se que, caso a empresa **NOTIFICADA** deseje apresentar justificativas quanto aos termos desta Notificação, deverá encaminhá-las, de forma fundamentada, à Procuradoria Jurídica do Município, pelo e-mail: procuradoriabj@gmail.com, informando obrigatoriamente o número do Processo Administrativo nº 6576, de 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2026.

Diego Marques Felipe
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato
Matrícula: 11/6431 – SMA

Pça. Governador Roberto Silveira, nº 44, 2º Andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP.: 28660-000, Tel.: (22) 2566-2916
(Ramal: 222) – spgmpmbj@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 0361/2025

Ref.: Aditivo de Prazo aos Contratos nº. 029/2024 e 073/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 011/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CLIN LIFE CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.853.866/0001-07.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contratos nºs. 029/2024 e 073/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Psiquiatria, Dermatologia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Pneumologia.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 062/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 016/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SUNOVA – SERVIÇOS UROLÓGICOS NOVA FRIBURGO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.454.961/0001-04.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contrato nº. 062/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (centro e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada na área de Urologia.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 055/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 015/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.891.666/0001-33.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contratos nº. 055/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (centro e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Alergista, Proctologia, Pneumologia, Nefrologia e Mastologia.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 082/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 014/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ALCANCE HOME CARE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.674.181/0001-32.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contratos nº. 082/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada na área de Neuropediatria.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 030/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 012/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.998.931/0001/78.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contrato nº. 030/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia, Mastologia e o valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ginecologia (procedimento).

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 028/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 010/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ENNES TEIXEIRA MEDICINA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.342.191/0001-48.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contratos nº. 028/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada na área de Psiquiatria.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 023/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 009/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: PROLIFE MÉDICA E ASSITÊNCIA DOMICILIAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.635.942/0001-70.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contrato nº. 023/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Neuropediatria e Pneumologia.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 042/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 013/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: FORSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.133.820/0001-90.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contrato nº. 042/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia; e o valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) por cada consulta realizada na área de Ginecologia (procedimento).

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 022/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 008/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: INTEGRAL MED SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.354.908/0001-71

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, Contratos nºs. 022/2024 e 051/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Ginecologia (atendimento), Neuropediatria, Pneumologia, Alergista e Angiologia; e o valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ginecologia (procedimento).

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 06-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 7.224/2025.

Ref.: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 055/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: EMERSON VIEIRA STROLIGO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.028.042/0001-36.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 055/2024, cujo objeto é “eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital”, pelo período de 26/03/2026 a 26/03/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 13.996,00 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme quantitativo constante na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.301.0065.2.075 e 04.800.10.304.0067.2.206 e N.D.: 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

F) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº. 022/2025, Pregão Eletrônico nº. 055/2024, ao Processo Administrativo nº. 7.350/2024, apenso aos Processos Administrativos nºs. 7.629/2024, 7.675/2024, 7.705/2024, 7.880/2024 e 0.328/2025 e a Lei Federal nº. 14.133/2021.